

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 11.630 DE 02 DE Fevereiro DE 2005.

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2005.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 36, Parágrafo Único e Art. 37, da Lei nº 5.407, de 05 de agosto de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 11.606, de 29 de dezembro de 2004, dos órgãos: Corregedoria Geral da Justiça, Superintendência de Representação do Estado em Brasília, Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo / Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI e Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Parágrafo Único – As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de natureza de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina – PI, 02 de fevereiro de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 11.630, de 02/02/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04103.02061032.027	FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS CIVEIS E CRIMINAIS - FUNJECC	FO	33.90.30	00	100.000
11111.04122042.204	COORDENAÇÃO GERAL DA SERPI / BSB	FO	31.90.92	00	79.238
20203.19122042.123	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	31.90.92	00	37.323
30101.08122042.178	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	33.90.92	00	400.000
TOTAL					616.561

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 11.630, de 02/02/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04103.02061032.027	FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS CIVEIS E CRIMINAIS - FUNJECC	FO	33.90.14	00	100.000
11111.04122042.204	COORDENAÇÃO GERAL DA SERPI / BSB	FO	31.90.11	00	79.238
20203.19122042.123	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	31.90.11	00	37.323
30101.08122042.178	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	33.90.39	00	400.000
TOTAL					616.561

P. P. 13385 a 13388



DECRETO Nº 11.631 DE 02 DE Fevereiro DE 2005.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 3.962.500,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado e Art. 8º, da Lei nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Corregedoria Geral da Justiça, Secretaria de Governo e Secretaria da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 3.962.500,00 (três milhões, novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 02 de fevereiro de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 11.631, de 02/02/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04103.02061032.027	FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS CIVEIS E CRIMINAIS - FUNJECC	FO	4.4.90.52	00	150.000
11110.04122042.147	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.1.90.92	00	82.500
13101.04122152.208	MODERNIZAÇÃO DA ADMINIST FINANÇ E TRIBUTÁRIA DO ESTADO - PROMOTAF	FO	3.3.90.35	16	850.000
		FO	3.3.90.39	00	20.000
		FO	3.3.90.39	16	560.000
		FO	4.4.80.42	16	20.000
		FO	4.4.90.52	00	500.000
		FO	4.4.90.52	16	1.780.000
TOTAL					3.962.500

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 11.631, de 02/02/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04103.02061032.027	FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS CIVEIS E CRIMINAIS - FUNJECC	FO	3.3.50.41	00	150.000
11110.04122042.147	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.33	00	82.500
13101.04122152.208	MODERNIZAÇÃO DA ADMINIST FINANÇ E TRIBUTÁRIA DO ESTADO - PROMOTAF	FO	3.3.90.35	00	100.000
		FO	4.4.80.42	00	50.000
24101.04123042.122	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CONTINGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PIAUI	FO	3.3.70.41	16	3.210.000
24101.28845822.129	PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS NO PRODUTO DA ARRECADÇÃO DO ICMS	FO	3.3.40.41	00	370.000
TOTAL					3.962.500

P. P. 13389 a 13391